



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO 04
EDIÇÃO 418
10 DE SETEMBRO DE 2020

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEIS

LEI 2.026 DE 09 DE SETEMBRO 2020.

“Dispõe sobre denominação de Praça que especifica e toma outras providências.”

Projeto de Lei de autoria do vereador Jair Rufino de Araújo.

Celso Fortes Palau, Prefeito do Município de Igaratá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Praça dos Estudantes – Alcino da Cruz Prianti”, situada no município de Igaratá, Estado de São Paulo.

§ 1º - A Praça que se refere no “caput” deste artigo está localizada na confluência das Ruas João Barbosa Machado Sobrinho com Maria Helena Marcondes, bem próxima da Escola Estadual Cel. Benedito Ramos Arantes.

§ 2º - O local ali existente era conhecido como *Praça do Idoso*.

Art. 2º - Deverá ser colocada placa de identificação na referida Praça, contendo sua denominação.

Art. 3º - Caberá à Prefeitura Municipal de Igaratá a responsabilidade executiva desta Lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suple-

mentadas se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 09 de setembro de 2020.

CELSO FORTES PALAU
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra

JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO
Secretária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei no 1.883 de 06 de abril de 2017

Expediente

Publicação Digital de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Dr. Celso Fortes Palau

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Assessoria de Imprensa

Jornalista Responsável: Roberto Drumond Mello Silva – MTb 051 - DRT 31697/70 (MG)

Diagramação: Leonardo Orsi Quarties